PUBLICADO EM 24/03/2006

DECRETO Nº 004/2006

"Aprova desmembramento de imóvel"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNHOZ, DONIZETI MAGALHÃES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 006/2006;

CONSIDERANDO os ditames da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, notadamente o "§2º do Artigo 2º e Artigo 11", bem como, de que não implicará na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes, sendo aproveitado o sistema viário existente,

DECRETA:

Art.1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel de propriedade de PEDRO DE SOUZA LEME, com a área de 562,00 m², localizado na cidade Munhoz MG e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Bueno Brandão sob nº R-5-566, livro 2-D, fls.149, ficando subdividido nos imóveis 1 e 2 abaixo caracterizados, com 250,00 m² e 312 m² respectivamente, de acordo com o mapa de

memoriais descritivos , que ficam fazendo parte integrante do presente decreto:

Imóvel 1- 250,00 m²: "Descrição perimétrica do imóvel com início no vértice 1, seguindo até o vértice 2, espaço de doze metros lineares(12,00m), frente para a Rua Belo Horizonte; desenvolvimento em curva até o vértice 3, esquina Rua Belo Horizonte com Rua Sebastião Matos, espaço de um metro e quarenta centímetros(1,40 m); agora pela lateral direita, Rua Sebastião Matos, seguindo até o vértice 4, espaço de vinte e dois metros e oitenta e cinco centímetros(22,85); deflexão a esquerda seguindo até o vértice 5, espaço de sete metros e sessenta centímetros(7,60m), divisas com o imóvel 2 de propriedade de Pedro de Souza Leme, ainda com deflexão à esquerda, finalmente, chega-se ao vértice inicial 1, espaço de vinte e três metros e setenta e cinco centímetros(23,75 m), e divisas com Laércio Jorge

Imóvel 2 312,00 m²: "Descrição perimétrica do imóvel com início no vértice 9, seguindo até o vértice 8, seguindo pela Rua Minas Gerais, espaço de treze metros e sessenta centímetros(13,60m); deflexão à esquerda seguindo até o vértice 7, espaço de vinte e cinco metros e trinta centímetros(25,30m), divisas com Aristides Antònio de Lima, divisas do imóvel defletem novamente à esquerda, chegando até o vértice 6, espaço de nove metros e quarenta centímetros(9,40m), divisando com Laércio Jorge, divisas defletindo agora à direita, chegando ao vértice 5, espaço de dois metros e setante centímetros(2,70m), divisas com o mesmo Laércio Jorge; deflexão à esquerda, seguindo até o vértice 4, espaço de sete metros e sessenta centímetros(7,60m), divisas com o imóvel 1 de propriedade de Pedro de Souza Leme; ainda em deflexão à esquerda, seguindo pela lateral esquerda, Rua Sebastião Matos, encontra-se o vértice 10, espaço de vinte e seis metros e sessenta centímetros(26,60m); finalmente e após desenvolvimento em

curva,esquina Rua Sebastião matos com Rua Minas Gerais, chega-se ao vértice inicial 9, espaço de um metro e quarenta centímetros(1,40 m).

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Munhoz MG, 24 de março de 2006.

DONIZETI MAGALHÃES BRANDÃO
Prefeito Municipal